



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 26 de maio de 2017 - Ano 07 - nº 332

Banda Sinfônica iniciará “Concertos Didáticos – Pedro e o Lobo” nas escolas municipais da cidade



Projeto tem o objetivo de apresentar a Banda às crianças e adolescentes, mas também utilizar a música como processo pedagógico e de desenvolvimento da sensibilidade artística

A Banda Sinfônica de Sumaré iniciará no mês de junho o projeto “Concertos Didáticos 2017 – Pedro e o Lobo”. Voltado para os alunos da rede municipal de ensino, o projeto tem como objetivo sensibilizar as crianças e adolescentes para a música e os instrumentos.

Os Concertos Didáticos são baseados na obra “Pedro e o Lobo”, criada pelo compositor russo Sergei Prokofiev, que queria que as crianças percebessem as notas musicais e conhecessem os instrumentos de orquestras. Nessa história musical, os personagens têm melodia própria e são representados por instru-

mentos musicais.

A peça conta a história de Pedro, que vivia com seu avô em uma casa próxima ao bosque. Apesar dos avisos de seu avô sobre os perigos de brincar na floresta por conta de um lobo faminto, o menino decidiu agir ao ver os animais da floresta serem mortos pela fera.

O projeto visa não apenas apresentar a Banda Sinfônica Municipal aos alunos da rede municipal de ensino, mas também utilizar a música como processo pedagógico e de desenvolvimento da sensibilidade artística.

As apresentações seguirão

cronograma desenvolvido pelas secretarias de Cultura, Esporte e Lazer e de Educação. A primeira delas acontece no dia 9 de junho, no Anfiteatro Do Centro Administrativos de Nova Veneza, com a presença dos alunos da Escola Municipal Professora Nilza Thomazini, no Parque Regina (Nova Veneza). As apresentações seguem até o mês de novembro.

BANDA

A Banda Municipal de Sumaré foi criada por meio da Lei Municipal nº 1.887, de 19 de maio de 1987. Em 29 de agosto de 1990, pela Lei

Municipal nº 2.188, foi denominada Banda Municipal de Sumaré “Dorival Gomes Barroca”, em reconhecimento ao trabalho musical desenvolvido pela família Barroca, em especial pelo patrono Dorival Gomes Barroca, conhecido popularmente por “Pico Barroca”. O Maestro Pico foi o grande incentivador na implantação da banda em caráter municipal. A Banda ficou desativada por alguns anos, mas foi retomada em 1997. Posteriormente, em 3 de abril de 2008, por meio da Lei nº 4.597, passou a ser denominada Banda Sinfônica Municipal de Sumaré “Dorival Gomes Barroca”.

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 028 SC
de 22 de maio de 2017

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: M.I. SME 185/2017.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) DIVA BENEDITA GONÇALVES SOUZA, RG nº 19.314.271-5, matrícula nº 19135, admitido (a) em caráter temporário na data de 09 de maio de 2016, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao P.S. 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data 07 de maio de 2018.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 243 LP
de 26 de maio de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 21225/12

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 081 LP de 17 de fevereiro de 2017, onde constou " Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CRISTINA LAZZARINI , R.G. 16.328.786-7 , matrícula nº 5646 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 14 de março de 2017 , passe a constar "Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CRISTIANA LAZZARINI , R.G. 16.328.786-7 , matrícula nº 5646 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 14 de março de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 244 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:23478/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NANCY CONCEIÇÃO BOONEN DE SALLES PUPO ,R.G 15.123.119-9 matrícula nº 13755 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 15 de maio de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 245 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6297/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO EDUARDO LUPINACCI ,R.G 8.082.040-2 matrícula nº 11930 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 246 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6884/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DEBORA MARIA DOS SANTOS DA SILVA ,R.G 16.802.193-6 matrícula nº 6413 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 247 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:31115/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RODRIGO CESAR FERREIRA ALVES ,R.G 42.967.731 matrícula nº 901812 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de março de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos

ATO nº. 248 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:13097/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ERIKA VERONICA DE SOUZA ,R.G 27.384.729-6 matrícula nº 16810 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de abril de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 249 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:16594/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA JULIA MARQUES ,R.G 16.801.260 matrícula nº 16678 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de junho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 250 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:26828/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GEOVANA DOS SANTOS BEROCO ,R.G 41.911.186-4 matrícula nº 16971 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias

em descanso retroativo a 11 de maio de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 251 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:315/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MOACIR ALBANO PINHEIRO ,R.G 17.289.300-8 matrícula nº 17137 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de maio de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 252 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:619/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA SANTANA DA SILVA ,R.G 22.156.409-3 matrícula nº 17053 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 253 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:3866/17

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo e Jornalista Responsável:** Pâmela Paduan MTb: 63131/SP – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, Marcelo Pendeza – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Alessandra Bravo, Anderson Silva **Sítio:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIDNEY DE LIMA ,RG 20.671.634-5 matrícula nº 901894 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso reativos a 02 de abril de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 254 LP
de 26 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:1053/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAUJO ,RG 33.463.706-5 matrícula nº 16355 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de julho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa CLÍNICA TERAPEUTA NOVA CONQUISTA LTDA., CNPJ 20.087.311/0001-47, com endereço à Rua Aldebaran, 50 – Chácara Cruzeiro do Sul, em Sumaré/SP, da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 017/2017 IPC FISCO, de 05 DE MAIO DE 2017, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 311, PARÁGRAFO 6o., inciso 4º. da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhimento do valor da multa imposta, bem como dos tributos devidos constantes do Anexo Único que passa a fazer parte integrante do referido Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação, ou apresentar defesa, de conformidade com o disposto no artigo n.º 136 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

CIPA

DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS INS-

CRITOS PARA VOTAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) GESTÃO 2017/2018

A presente Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições conforme NR05 da Portaria 3214/78 do MTE, divulga o nome dos candidatos inscritos para a votação e subsequente eleição da CIPA gestão 2017/2018 desta municipalidade:

- Aparecido Vicente (Almoxarifado Saúde);
- Carlos Eduardo Santana da Silva (Oficina Mecânica SMMUR);
- Daniel Borges (Saúde);
- Edvaldo Moreira de Godoy (Cemitério);
- Hélio Zanine Martins (Segurança);
- José Reinaldo Alves da Silva (SESMT);
- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva (Educação);
- Luciana Barbieri (Educação);
- Maurício Rocha (Desenvolvimento Econômico);
- Manoel Fortunato de Santana Neto (Oficina Mecânica SMMUR);
- Osvaldo Gilson Ezequiel (SMMUR);
- Roseli Cassimiro da Silva (Saúde);
- Rafael Silvério de Oliveira (Saúde);
- Silvio Rodrigues Machado (Obras);
- Viviane Vinkauskas Geronimo (Saúde).

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral.

Sumaré, 25 de Maio de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2017/2018

Por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas e sua divisão do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), o Sr. Silvio César Coltro, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré, junto com a Comissão Eleitoral, CONVOCAM todos os funcionários e servidores municipais para participarem da ELEIÇÃO dos novos membros que comporão a CIPA gestão 2017/2018 desta Prefeitura, assim define como eleitores:

Todos os servidores públicos Concursados efetivos poderão votar;

Cada servidor poderá votar apenas 01 (uma) vez, em cédula única e em apenas um candidato;

A votação se realizará nos dias 07e 08 de Junho (quarta e quinta- feira), das 09h00 às 16h00 no Centro Administrativo de Nova Veneza (Seminário) localizado na Avenida Brasil, nº1111, Jardim Conceição, Nova Veneza, Sumaré/SP.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral.

Sumaré, 25 de Maio de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 072/2014; Contratada: CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda; Objeto: Prorrogação por mais 12 meses; Valor: R\$ 109.562,16; Processo: PP nº 043/2014; Assinatura: 12/04/2017;

Contrato nº 062/2017; Contratada: Fleetcard Administração e Serviços Ltda ME; Objeto: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados; Valor: R\$ 163.483,00; Processo: DLC nº 164/2017; Assinatura: 20/04/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 089/2015; Contratada: Audclin Clínica Médica e Ocupacional Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 6 meses; Valor: R\$ 91.500,00; Processo: PP nº 026/2015; Assinatura: 20/04/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 075/2015; Contratada: Debrito Propaganda e Comunicação Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 3.747.077,40; Processo: Concorrência nº 011/2014; Assinatura: 28/04/2017;

Sumaré, 25 de maio de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO - SMARH

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº Protocolo:470/17
Data de Protocolo: 15/02/2017

Nº. CEVS: 355240301-477-000138-1-1 Data de Vencimento: 01/03/2018.

Razão Social: DROGA GIL

CNPJ: 55.413.181/0001-70.

Endereço: Av. da Amizade, Nº2515 Bairro: Chácara Bela Vista

Município: Sumaré
CEP: 13175-375 UF: SP

Resp. Legal: THAIS FERNANDA PEREIRA
CPF: 378.210.458-70

Resp. Técnico: LUCAS MARTINS MARIOTTI
CPF: 348.606.468-19

Conselho Prof: CRF
No. Inscr.: 52.550
UF: SP

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunica que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, à base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

ACITRETINA, ADAPALENO,BEXAROTENO, ISO-TRETINOINA,TRETINOINA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Divisão de Contabilidade

NOTIFICAÇÃO

Comparecer, em horário comercial, na Rua Dom

Barreto, nº 1.303, Centro, para assinaturas dos Balanços e Demonstrativos Contábeis, Orçamentários e Outros Documentos competentes do exercício de 2016, em cumprimento das responsabilidades e exigências legais os seguintes senhores (a):

Cristina Conceição Bredda Carrara
(RG. 9.181.371-2)

Hamilton Lorençatto (RG. 16.808.472-7)

João Gomes da Silva (RG. 9.387.280-X)

Sumaré, 26 de maio de 2017.

Fabio Rabelo França – Contador
Carlos Gilberto Dias Fernandes - Secretário

RESOLUÇÃO CONSELHO DE CULTURA N. 001, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré.-

A Secretaria de Cultura Esporte e Lazer vêm convocar a 5ª Conferência Municipal de Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré a ser realizada no dia 26 de agosto de 2017, das 07:30 às 13:00 hs, na Avenida Brasil, nº1.111, Nova Veneza – no Auditório Centro de Convivência da Terceira Idade.

Art. 2º – São objetivos da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré:

Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de Cultura no Município bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública vinculados ao turismo;

Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Cultura.

O tema da V Conferência de Municipal de Cultura será:

“A Cultura que queremos para Sumaré”

Art. 3º – A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré será presidida pelo Secretário de Cultura Municipal de Cultura Esporte e Lazer, ou na sua ausência pelo Superintendente Municipal de Cultura.

Art. 4º – Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré:

Marcos da Conceição
RG: 21.492.942-5

Antônio Daniel do Carmo
RG: 23.240.993-6

Bruno Isaias da Silva
RG: 59.641.955-7

David Oliveira Cunha
RG: 39.447.473-9

Douglas Aparecido de Oliveira
RG: 24.895.397-7

Fábio Antônio Ferreira Silva
RG: 48.194.161-7

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora:

Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré;

Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela 5ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré;

Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura a serem aprovadas pela 5ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 22 de abril de 2017.

PAULO SCIACIO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a USF (Unidade de Saúde da Família) Denadai será fechada a partir das 12:00 horas no dia 02/06/2017, sexta-feira, para desinsetização e desratização. O atendimento será retomado a partir do dia 05/06/2017, segunda-feira.

Carlos Eduardo Vicente
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 05/05/2017 a 17/05/2017

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.671.215,60
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.671.064,12
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	151,48
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	1.818.413,05
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Saúde Bucal - SB	33.450,00
Programa	Saúde da Família - SF	155.784,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	500.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	402.395,38
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental	33.086,25
Programa	Teto Municipal Melhor em Casa	56.000,00
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	14.900,00
Programa	Fortalec. De pol. Afetas á atuação da estratégia de ACS - 5%	5.881,20
Programa	Assist. Financ. Complementar - ACS - 95%	111.742,80
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00	1.457.865,48
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	1.035.134,39
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	247.672,80
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	66.324,20
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	12.433,40
Programa	PNAEM - Merenda Médio	81.071,60
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	9.291,52
Programa	PNAE - AEE	3.826,60
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	849,24

Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	849,24
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.261,73
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00	2.724.205,14
Programa	Educação FUNDEB	2.724.205,14
	TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00	33.676,66
Convênio	IGD - Bolsa Família	33.676,66
	OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO	177.897,82
Convênio	Constr.pç. Esporte - Recanto dos Sonhos	177.897,82

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 24 de Maio de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Fabio Rabelo França

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0



PREMIAÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE PARTICIPARAM DO DESAFIO DO BEM!

DIA
27.05.17

DAS 8:00 ÀS 12:00
Venha participar conosco!

APRESENTAÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL

APRESENTAÇÕES CULTURAIS

- Coral da Maturidade
- Fanfara da Melhor Idade
- Fanfara da E.M. José de Anchieta
- Dança de salão e coreografia com a Melhor Idade

APRESENTAÇÕES ESPORTIVAS

- Jogo de vôlei adaptado da Melhor Idade
- Futebol de salão do Grêmio Estudantil da E.M. Dr Leandro Franceschini
- Apresentação dos campeões dos Jogos Municipais da Melhor Idade e representantes de Sumaré no JORI

E MAIS!

Brinquedos gratuitos e aferição de pressão arterial



Local: E.M. José de Anchieta (R. Geraldo de Souza, 157/221 - Jd. Carlos Basso - Sumaré)

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
Prefeitura Municipal	13.656,60	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	3.756,60
1-Recursos Próprios	13.656,60	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	3.756,60
1200000-ALIENAÇÃO DE BENS	13.656,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.656,60
1210000-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	-9.900,00
TOTAL	13.656,60	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	3.756,60

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	727.805.842,61	727.805.842,61	242.601.946,96	246.377.829,61	481.428.013,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	160.041.535,17	160.041.535,17	53.347.178,36	57.812.809,76	102.228.725,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.620.055,62	29.620.055,62	9.873.351,88	6.444.653,71	23.175.401,91
RECEITA PATRIMONIAL	34.775.815,41	34.775.815,41	11.591.938,44	12.564.386,40	22.211.429,01
RECEITA DE SERVIÇOS	939.684,90	939.684,90	313.228,16	215.481,48	724.203,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	476.534.564,38	476.534.564,38	158.844.854,84	162.776.193,47	313.758.370,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.894.187,13	25.894.187,13	8.631.395,28	6.564.304,79	19.329.882,34
RECEITAS DE CAPITAL	22.467.302,40	22.467.302,40	7.489.100,84	211.279,34	22.256.023,06
ALIENAÇÃO DE BENS	605.000,00	605.000,00	201.666,68	141.283,34	463.716,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.862.302,40	21.862.302,40	7.287.434,16	69.996,00	21.792.306,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	63.505.062,65	63.505.062,65	21.168.354,20	22.579.958,99	40.925.103,66
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.091.917,64	45.091.917,64	15.030.639,16	1.230.404,30	43.861.513,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	731.860.000,00	731.860.000,00	243.953.332,76	225.239.554,26	506.620.445,74
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	731.860.000,00	731.860.000,00	243.953.332,76	225.239.554,26	506.620.445,74
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	731.860.000,00	731.860.000,00	243.953.332,76	225.239.554,26	506.620.445,74

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	552.003.464,19	71.838,40	552.075.302,59	257.714.277,00	150.318.872,72	115.442.899,98	294.361.025,59	107.395.404,28	34.875.972,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.932.983,21	0,00	304.932.983,21	96.348.618,11	96.346.313,23	75.637.829,33	208.584.365,10	2.304,88	20.708.483,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.020.480,98	71.838,40	247.092.319,38	161.365.658,89	53.972.559,49	39.805.070,65	85.726.660,49	107.393.099,40	14.167.488,84
DESPESAS DE CAPITAL	79.845.321,96	38.503,86	79.883.825,82	43.481.025,40	10.778.357,37	7.546.963,90	36.402.800,42	32.702.668,03	3.231.393,47
INVESTIMENTOS	39.000.710,24	38.503,86	39.039.214,10	7.033.202,11	424.642,52	177.257,92	32.006.011,99	6.608.559,59	247.384,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.844.611,72	0,00	40.844.611,72	36.447.823,29	10.353.714,85	7.369.705,98	4.396.788,43	26.094.108,44	2.984.008,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.627.152,31	0,00	49.627.152,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	50.384.061,54	0,00	50.384.061,54	28.796.913,66	9.861.704,50	322.077,62	21.587.147,88	18.935.209,16	9.539.626,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	731.860.000,00	110.342,26	731.970.342,26	329.992.216,06	170.958.934,59	123.311.941,50	352.350.973,89	159.033.281,47	47.646.993,09
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	731.860.000,00	110.342,26	731.970.342,26	329.992.216,06	170.958.934,59	123.311.941,50	352.350.973,89	159.033.281,47	47.646.993,09
SUPERÁVIT (IX)					54.280.619,67				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	731.860.000,00	110.342,26	731.970.342,26	329.992.216,06	225.239.554,26	123.311.941,50	352.350.973,89	159.033.281,47	47.646.993,09

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2016 a Abril/2017

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16.140.025,54	18.693.996,61	15.862.571,07	15.760.275,94	15.536.641,60	15.450.583,65	15.243.849,04	19.067.771,15	16.746.702,68	15.836.321,34	15.744.033,07	15.558.623,08	195.641.394,77
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	435.690,97	444.454,12	173.665,96	369.809,79	472.973,25	466.296,02	499.172,70	546.664,05	581.053,19	438.669,73	475.477,74	494.223,57	5.398.151,09
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	110.068,89	117.968,57	93.742,88	117.968,57	117.968,57	107.962,30	116.125,31	31.072,09	81.500,00	112.250,00	105.000,00	105.000,00	1.216.627,18
ENCARGOS SOCIAIS	3.349.987,79	3.874.054,62	2.228.047,23	-187.518,10	3.338.173,44	-17.493.986,88	3.290.553,27	5.976.963,72	3.335.108,46	3.087.065,49	3.308.710,24	3.287.614,22	17.394.773,50
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	4.876.971,13	5.778.546,55	4.840.870,71	4.972.671,96	4.939.072,14	5.079.502,62	5.665.352,75	6.687.841,55	4.733.684,65	4.914.332,28	4.878.712,21	4.893.753,75	62.261.312,30
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	1.335.618,16	998.181,72	975.183,34	983.308,11	1.550.620,29	1.332.165,14	798.210,12	1.266.273,38	597.454,27	510.012,96	540.254,99	635.449,26	11.522.731,74
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	3.100.032,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.032,58
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.583,70	16.564,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.148,38
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	177.677,30	299.601,72	736.855,79	35.152,98	308.978,72	718.329,30	646.891,93	1.573.822,97	1.020.758,52	32.599,94	56.984,36	0,00	5.607.653,53
TOTAL DESPESA	26.426.039,78	30.206.803,91	24.910.936,98	25.151.701,83	26.269.011,71	5.677.416,83	26.260.155,12	35.150.408,91	27.096.261,77	24.931.251,74	25.109.172,61	24.974.663,88	302.163.825,07

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	177.677,30	299.601,72	736.855,79	35.152,98	308.978,72	718.329,30	646.891,93	1.573.822,97	1.020.758,52	0,00	56.984,36	0,00	5.575.053,59
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	4.583,70	16.564,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.148,38
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	1.457.456,72	1.460.449,58	1.454.768,22	1.560.886,90	1.548.380,75	1.539.776,03	2.159.459,58	2.887.370,55	1.499.601,63	1.589.892,12	1.503.400,63	1.549.328,14	20.210.770,85
TOTAL DEDUÇÕES	1.635.134,02	1.760.051,30	2.191.624,01	1.596.039,88	1.861.943,17	2.274.670,01	2.806.351,51	4.461.193,52	2.520.360,15	1.589.892,12	1.560.384,99	1.549.328,14	25.806.972,82

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO	24.790.905,76	28.446.752,61	22.719.312,97	23.555.661,95	24.407.068,54	3.402.746,82	23.453.803,61	30.689.215,39	24.575.901,62	23.341.359,62	23.548.787,62	23.425.335,74	276.356.852,25

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2017, as contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente não serão computadas como despesa com pessoal.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Abril/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	166.004.000,00	60.408.280,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.054.081,12	21.395.731,80
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	255.371.232,13	92.074.679,16
TOTAL	488.429.313,25	173.878.691,75
RETENÇÕES AO FUNDEB	63.505.062,65	22.579.958,99
RECEITA LÍQUIDA	424.924.250,60	151.298.732,76

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	122.107.328,31	43.469.672,94

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	123.951.610,05	25,38	61.899.644,95	35,60	35.078.643,92	20,17	31.685.690,18	18,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	39.144.798,76	8,01	29.870.790,84	17,18	8.380.065,69	4,82	7.057.654,01	4,06
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21.301.748,64	4,36	9.448.895,12	5,43	4.118.619,24	2,37	2.048.077,18	1,18
RETENÇÕES AO FUNDEB	63.505.062,65	13,00	22.579.958,99	12,99	22.579.958,99	12,99	22.579.958,99	12,99

DEDUÇÕES

	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883.412,23	1,65
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883.412,23	1,65
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883.412,23	1,65

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	61.899.644,95	35,60	35.078.643,92	20,17	28.802.277,95	16,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	29.870.790,84	17,18	8.380.065,69	4,82	7.057.654,01	4,06
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9.448.895,12	5,43	4.118.619,24	2,37	2.048.077,18	1,18
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.579.958,99	12,99	22.579.958,99	12,99	19.696.546,76	11,33

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da EducaçãoCARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças**Prefeitura Municipal de Sumaré****Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB**

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Abril/2017

RECEITA DO FUNDEB**RETENÇÕES AO FUNDEB**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	92.000.000,00	32.442.946,36
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	200.000,00	420.420,24
TOTAL	92.200.000,00	32.863.366,60

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	63.505.062,65	22.579.958,99

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	92.200.000,00	32.863.366,60
MAGISTÉRIO (60%)	55.320.000,00	19.718.019,96

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	32.442.946,36	22.579.958,99

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **9.862.987,37****DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	100.312.768,84	108,79	29.020.010,16	88,30	29.020.010,16	88,30	19.696.546,76	59,93
MAGISTÉRIO	73.511.238,46	79,73	25.209.795,95	76,71	25.209.795,95	76,71	17.164.911,32	52,23
OUTRAS	26.801.530,38	29,06	3.810.214,21	11,59	3.810.214,21	11,59	2.531.635,44	7,70

DESPESAS LÍQUIDAS

	REALIZADAS	TOTAL
TOTAL	29.020.010,16	88,30
MAGISTÉRIO	25.209.795,95	76,71
OUTRAS	3.810.214,21	11,59

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da EducaçãoCARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças**Prefeitura Municipal de Sumaré****Operações de Crédito e Despesas de Capital**

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.				EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.925.547,38	56.349.169,99	10.625.054,81	7.574.479,16
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.484.640,62	2.030.769,95	0,00	0,00
03 - Recursos Próprios de Fundos Espec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649.883,78	15.458,00	1.138,00	1.138,00
04 - Recursos Próprios da Administraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.788.804,04	4.057.627,46	220.437,82	39.620,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.855.825,82	62.453.025,40	10.846.630,63	7.615.237,16

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	137.611.549,45	12.063.831,25	5.903.176,54	34.098.481,21	2.557.150,73	3.689,58	71.234,07	103.509.378,66	9.435.446,45
RECURSOS PRÓPRIOS	105.077.978,80	11.039.226,58	5.340.040,10	25.912.145,89	2.311.603,83	524,40	71.174,29	79.165.308,51	8.656.448,46
RECURSOS ESTADUAIS	18.863.932,52	0,00	0,00	6.673.016,19	0,00	0,00	0,00	12.190.916,33	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.575.095,04	60.027,92	60.027,92	135.375,90	0,00	0,00	0,00	2.439.719,14	60.027,92
RECURSOS FEDERAIS	11.094.543,09	964.576,75	503.108,52	1.377.943,23	245.546,90	3.165,18	59,78	9.713.434,68	718.970,07
CÂMARA MUNICIPAL	231.103,07	603.467,30	318.432,44	230.439,30	299.532,44	0,00	0,00	663,77	303.934,86
RECURSOS PRÓPRIOS	231.103,07	603.467,30	318.432,44	230.439,30	299.532,44	0,00	0,00	663,77	303.934,86
INSTITUTO ASSISTENCI	2.432,54	105.859,93	105.859,93	2.432,54	105.859,93	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	2.432,54	105.859,93	105.859,93	2.432,54	105.859,93	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.428.404,67	51.120,34	51.040,44	1.555.030,01	51.040,44	0,00	0,00	873.374,66	79,90
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.428.404,67	51.120,34	51.040,44	1.555.030,01	51.040,44	0,00	0,00	873.374,66	79,90
TOTAL	140.273.489,73	12.824.278,82	6.378.509,35	35.886.383,06	3.013.583,54	3.689,58	71.234,07	104.383.417,09	9.739.461,21

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	456.954.908,50	416.909.903,86	411.692.386,83
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	14.740.809,75	57.869.906,08	82.062.786,32
HAVERES FINANCEIROS	5.813.547,18	8.134.385,55	5.842.575,36
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	137.845.085,06	111.652.665,88	103.630.862,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	456.954.908,50	416.909.903,86	411.692.386,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	277.421.605,18	275.181.933,66	272.333.297,53
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	179.533.303,32	141.727.970,20	139.359.089,30

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.368.880,90	-40.174.214,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	32.062.656,79	32.062.656,79	32.062.656,79
PASSIVO ATUARIAL	32.062.656,79	32.062.656,79	32.062.656,79
DEDUÇÕES (II)	74.063.527,08	76.465.096,64	78.759.606,80
ATIVO DISPONÍVEL	8.581,39	86.817,28	2.543,23
HAVERES FINANCEIROS	76.483.350,36	77.251.654,03	79.630.438,23
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.428.404,67	873.374,67	873.374,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-42.000.870,29	-44.402.439,85	-46.696.950,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-42.000.870,29	-44.402.439,85	-46.696.950,01

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.294.510,16	-4.696.079,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)

Período: Janeiro a Abril/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	166.004.000,00	60.408.280,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.054.081,12	21.395.731,80
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	255.371.232,13	92.074.679,16
SUB TOTAL	488.429.313,25	173.878.691,75

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	73.264.396,99	26.081.803,76

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	125.350.819,88	25,66	55.697.643,10	32,03	33.682.549,62	19,37	26.354.740,60	15,16
-------------------------------------	-----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	55.697.643,10	32,03	33.682.549,62	19,37	26.354.740,60	15,16
---------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CARLOS EDUARDO VICENTE
Secretário da Saúde

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	768.156.760,25	768.156.760,25	246.421.473,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	160.041.535,17	160.041.535,17	57.812.809,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	74.697.973,26	74.697.973,26	7.673.948,47
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	65.821.973,26	65.821.973,26	5.237.780,69
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.876.000,00	8.876.000,00	2.436.167,78
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	30.034.815,41	30.034.815,41	11.377.626,02
RECEITA PATRIMONIAL	34.775.815,41	34.775.815,41	12.564.386,40
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.741.000,00	4.741.000,00	1.186.760,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	476.534.564,38	476.534.564,38	162.776.193,47
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	26.847.872,03	26.847.872,03	6.780.895,81
DÍVIDA ATIVA	8.920.000,00	8.920.000,00	3.896.542,33
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	17.927.872,03	17.927.872,03	2.884.353,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	22.467.302,40	22.467.302,40	211.279,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	605.000,00	605.000,00	141.283,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.862.302,40	21.862.302,40	69.996,00
CONVÊNIOS	21.862.302,40	21.862.302,40	69.996,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	21.862.302,40	21.862.302,40	69.996,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	63.505.062,65	63.505.062,65	22.579.958,99
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	726.514.000,00	726.514.000,00	223.911.510,54
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	583.415.525,73	583.487.364,13	160.112.303,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.268.483,21	334.268.483,21	105.648.830,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	100.000,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.047.042,52	249.118.880,92	54.463.473,21
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	583.315.525,73	583.387.364,13	160.112.303,96
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	98.817.321,96	98.855.825,82	10.846.630,63
INVESTIMENTOS	39.000.710,24	39.039.214,10	424.642,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	59.816.611,72	59.816.611,72	10.421.988,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	39.000.710,24	39.039.214,10	424.642,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	49.627.152,31	49.627.152,31	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	671.943.388,28	672.053.730,54	160.536.946,48
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	54.570.611,72	54.460.269,46	63.374.564,06

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

25.140.796,31

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2016 a Abril/2017

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	589.672.246,31	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	276.356.852,25	46,87 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	318.423.013,01	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	302.501.862,36	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	411.692.386,83	69,82 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	707.606.695,57	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	129.727.894,19	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	94.347.559,41	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	41.277.057,24	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, do dia 29 de maio de 2017 até a **data limite de 02 de junho de 2017**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal I E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
300246	ÁGATA CATHERINE DOS SANTOS CLARO	43987744-1	412
300229	LIGIA TELES BRITO	41499362-7	413
301319	MARINES MADALENA DE ARAUJO MENDES	57735091-2	414
301180	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	13607872-MG	415
301660	LARISSA BELTRAME DE OLIVEIRA	44339254-7	416
302599	THAMIRES DIAS FERNANDES	40936961-5	417
301873	JOSELANDIA MENDES PEREIRA	551766530	418
302074	ANA PAULA MARTINS VIDÓY	44634169-1	419
300541	GABRIELLY BAPTISTA DE OLIVEIRA	447258400	420
300136	NATALIA CRISTINA GERALDO	468740995	421
302320	MARIA CAROLINA DE LARA SOLYSZKO	447503078	422
300297	AMANDA GARCIA SANTOS	446296272	423
301999	PATRICIA GONÇALVES	46837205-2	424
300023	WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA	47337311-7	425
301320	RAPHAELA DE ABREU VILLALON	47439248X	426

302042	DÉBORA LOURENÇO CRIVELLARO	47972052-6	427
300618	AMELIA SOSSAI	47978503-X	428
300617	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	479727260	429
301280	STHEFANI DE ABREU PAULE'LA	48267475-1	430
301031	JESSICA MARIA DE MELO	489039960	431
301004	INGRID LINS DA CRUZ AZEVEDO	48881758-4	432
301300	BARBARA ISABELA LOSSAPIO CAMARGO	33145363-O	433
300282	STEFANY CAROLINA MINETTI	489906436	434
300418	ANA CAROLINE TAVARES DA SILVA	38888569-5	435
300728	DOUGLAS RODRIGUES ORTEGA	420788554	436
300989	NATHALIA BRAMBILA	42086802-5	437
301537	LARISSA FERNANDA BAZAN	44372088-5	438
301019	IRACEMA ALZIRA DOS SANTOS	9966141	439
302478	MARIA SUZETH BRANDAO DOS SANTOS LIMA	78181860	440
301813	SALETE DE OLIVEIRA SILVA	27016647-6	441
302729	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO BARROS	15697654-7	442
302335	VALDEREZ NOGUEIRA DE CARVALHO GOMES PEREIRA	01746021-20	443
301443	IZAILDE MOREIRA MARCONDES DOS SANTOS	16808355	444
301078	VALDELICE SILVA DE PAULA	18078352-X	445
300912	MARIA TELMA SERRA	18510193	446
302063	ELENILDA SONIA MORAES	17245197-8	447
300291	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA	194445227	448
300409	ADRIANA MARA AMANCIO MENENDEZ	19186909-0	449
301560	FRANCELY DOS SANTOS AMARINS	20548379-3	450
300332	ROSEMEIRE LARA	21495696-9	451
300725	ODAIR APARECIDO DOS SANTOS	54655414-3	452
301108	PAULO SERGIO MAXIMIANO DA SILVA	21409279-3	453
301489	REGINA CELIA DE LIMA	19570733 3	454
301746	IVANETE DOS ANJOS ZANETTI	20165642-5	455
302436	IZABELLA DE SÁ FERRAREZE	221566880	456
300887	CRISTIANE APARECIDA LIMA FERREIRA	19290696-3	457

302539	ROSANA ANTONIO DA SILVA SEGNA	22543251-1	458
301572	CLEIR APARECIDO COELHO	24195933-0	459
301589	ANA PAULA CAMBUY DA SILVA	20623487-9	460
301187	LUCILENE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	241218937	461
300517	ELIANE JACOVANI TOZZO	23002859-7	462
301751	ELISETE ANA DE PAIVA	25170726-X	463
302724	ROSELI DE FATIMA NOGUEIRA	28271759-6	464
300057	OANAIR SOUZA NEVES	326027622	465
300970	AGATHA MELISSA GONZAGA GOSS	257736074	466
300120	ANA MARIA DE LIMA SANTOS	27147691-6	467
300177	KARINA RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	27133565-8	468
300423	EVA SUZANA TUCCI ALVES	271123163	469
300709	REGIANE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	292087688	470
300906	DANIELA FERNANDES DOS SANTOS	296329988	471
300084	TÂNIA FERNANDES RIBEIRO	28204532-6	472
300567	TATIANI REGINA GOMES	285121571	473
300548	ADRIANA CRISTIANA DE MORAES	309607140	474
301907	ANDREIA TEREZINHA JUSTINO BAUMGARTNER	272066023	475
301517	LUCINEIDE LEITE DE SOUZA QUEIROZ	39658473	476
300067	FERNANDA MARIA DA SILVA ROCHA	30961609-8	477
301616	JOELMA KELLY BATISTA FONSECA BERTOCHI	30182752-7	478
301712	VANIA MARIA DOS REIS LIMA	6214632	479
301642	ELISÂNGELA PINHEIRO NOBRE	335870880	480
300500	GISELE CRISTOVAM DA SILVA	32377243-2	481

ATO nº. 029 SC
de 25 de maio de 2017

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 13705/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI, R.G. 17.375.276-7, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 14623, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeito retroativo à 02 de maio de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público

Considerando a documentação juntada no protocolado nº 12987/2017 de 12 de maio de 2017;

Considerando a necessidade urgente de garantir recursos para as oficinas de trabalho desenvolvidas nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e outros equipamentos de oferta da Proteção Social Básica a famílias nos territórios do município;

Considerando apontamentos do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a necessidade de providências urgentes visando qualificar o atendimento aos usuários desses serviços, com recursos materiais e manutenção nos locais de execução;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos: 31, II, 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração de parceria.

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica a famílias nos territórios.

OSC: CER – CENTRO EDUCACIONAL REBOUÇAS

CNPJ DA OSC: nº 03.595.838/0001-63

ENDEREÇO DA OSC: Av. Rebouças nº 350 – Jd. Luz D’Alma – Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 332.000,00 – fonte federal – R\$ 66.400,00 – fonte municipal.

PERÍODO: 04 (quatro) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Sumaré, 12 de maio de 2017.

JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou a execução do Programa Criança Feliz do Governo Federal para a execução no município, devido às importantes ações preventivas intersetoriais entre a Assistência social, a Educação e a Saúde, promovendo a Proteção Social à primeira infância;

Considerando que o CMAS publicou a Resolução nº 02 de 26 de janeiro de 2017 e divulgou entre as organizações sociais inscritas para apresentarem suas propostas de execução;

Considerando que as organizações sociais interessadas apresentaram seus planos de trabalho que foram aprovados por esta Secretaria;

Considerando que a interessada cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria.

OBJETO: Execução do Programa Federal Criança Feliz nas regiões: Central e Área Cura.

ENTIDADE: IBQ – INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA.

CNPJ DA OSC: nº 07.920.163/0001-31.

ENDEREÇO DA OSC: Rua do Café, nº 209 - Vila Vale - Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: - Recurso Federal - R\$ 90.000,00. - Recurso Municipal R\$ 135.000,00 - Período - 09 (nove) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Sumaré, 27 de março de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou a execução do Programa Criança Feliz do Governo Federal para a execução no município, devido às importantes ações preventivas intersetoriais entre a Assistência social, a Educação e a Saúde, promovendo a Proteção Social à primeira infância;

Considerando que o CMAS publicou a Resolução nº 02 de 26 de janeiro de 2017 e divulgou entre as organizações sociais inscritas para apresentarem suas propostas de execução;

Considerando que as organizações sociais interessadas apresentaram seus planos de trabalho que foram aprovados por esta Secretaria;

Considerando que a interessada cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria.

OBJETO: Execução do Programa Federal Criança Feliz nas regiões: Basilicata e Nova Veneza.

ENTIDADE: PIO XII – INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII.

CNPJ DA OSC: nº 44.632.842/0001-31.

ENDEREÇO DA OSC: Rua Tiradentes nº 217 – Jd. São Paulo – Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: - Recurso Federal - R\$ 90.000,00. - Recurso Municipal R\$ 135.000,00 - Período - 09 (nove) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Sumaré, 27 de março de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou a execução do Programa Criança Feliz do Governo Federal para a execução no município, devido às importantes ações preventivas intersetoriais entre a Assistência social, a Educação e a Saúde, promovendo a Proteção Social à primeira infância;

Considerando que o CMAS publicou a Resolução nº

02 de 26 de janeiro de 2017 e divulgou entre as organizações sociais inscritas para apresentarem suas propostas de execução;

Considerando que as organizações sociais interessadas apresentaram seus planos de trabalho que foram aprovados por esta Secretaria;

Considerando que a interessada cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria.

OBJETO: Execução do Programa Federal Criança Feliz nas regiões: Matão e Ângelo Tomazin.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA - ARTC.

CNPJ DA OSC: nº 05.754.996/0001-04.

ENDEREÇO DA OSC: Rua Sebastião Severino da Paz, 177 – Jd. Manchester - Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: - Recurso Federal - R\$ 90.000,00. - Recurso Municipal R\$ 135.000,00 - Período - 09 (nove) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Sumaré, 27 de março de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 717, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CARLOS HENRIQUE CONCEIÇÃO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.968.788-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 19 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os

registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 718, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 377, de 24 de março de 2015;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 7344/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.581.140, matrícula 1885, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS DO DAE, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 21 de março de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 22 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 719, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;
Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 1642/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora RAQUEL DE ALMEIDA BRAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.424.322-5, matrícula 17567, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. PMS-SMS04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 21 de abril de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 720, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 329, de 15 de março de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 329, de 15 de março de 2017, que nomeou a servidora APARECIDA MARTINS BARQUILHA, portadora da Cédula de Identidade RG. 56.636.072-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 721, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MARCELO LUÍS PENEZZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.266.016-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo a 22 de maio de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 7885/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor DIRCEU PEREIRA DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.367.198-X, a dirigir veículos oficiais pertencen-

tes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02473573823, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 723, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 7759/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora VERIDIANA CRISTINA PARMEGANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.203.137-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03764789236, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 724, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 8162/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ANDREZA CRISTINA

MACELARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.040.704, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01548251007, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 725, DE 22 DE
MAIO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 097, de 19 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 097, de 19 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor EDUARDO COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. 9.898.751, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 726, DE 22 DE
MAIO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 222, de 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 222, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou a servidora LAURA DE ASSIS MORENO, portadora da Cédula de Identidade RG. 41.401.212-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria

Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 727, DE 24 DE
MAIO DE 2017.

Re-ratifica a Portaria nº 277, de 08 de março de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 277, de 08 de março de 2017, da servidora THAIS GOIS DO AMARAL, no que tange ao Parágrafo Único da referida Portaria, para que onde constou: "... o afastamento, sem remuneração, da servidora será pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de julho de 2017 ...", passe a constar "... o afastamento, sem remuneração, da servidora será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2017...".

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 728, DE 24 DE
MAIO DE 2017.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II; Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.069/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. RITA DE CÁSSIA FOFANO DE TOLEDO, portadora de Cédula de Identidade RG nº 13.170.029, CPF nº 025.073.058-86, cônjuge supérstite do servidor falecido MARCIO ANTONIO ZAGUE, devidamente comprovado nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II da Constituição federal c/c a referida lei municipal art. 47, II.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 20 DE MARÇO DE 2017, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 729, DE 24 DE
MAIO DE 2017.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II; Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.768/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. JOSEFA MARIA CUNHA CASEMIRO, portadora de Cédula de Identidade RG nº 6.336.226-0, CPF nº 035.531.858-05, cônjuge supérstite do servidor falecido ANTONIO CASEMIRO FILHO, devidamente comprovado nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II da Constituição federal c/c a referida lei municipal art. 47, II.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 05 DE ABRIL DE 2017, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto

no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 730, DE 24 DE
MAIO DE 2017.

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 7.281/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE CORREIA DE FARIAS, portador de Cédula de Identidade RG nº 54.456.899-0, CPF nº 203.632.223-91, cônjuge supérstite da servidora pública municipal, falecida em 26/02/2017, Francisca Correia da Silva, devidamente comprovado nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidas dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescidas de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade, devida a partir do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, II, da CF c/c o art. 47, II e art. 48, I, ambos da Lei Municipal n. 4.982/2010.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 26 DE FEVEREIRO DE 2017, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da Lei Municipal, Nº 4.982/2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas

no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 731, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Desliga servidor celetista em face de seu pedido de dispensa.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 2517/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor **LUIZ CARLOS MARCHI DE QUEIROZ**, RG nº 4.258.465-6, lotado na função de MÉDICO EMERGENCISTA SMS E, REF. SMS59, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face do exposto pedido de dispensa.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 732, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Desliga servidor celetista em face de seu pedido de dispensa.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 1436/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor **NATALINO DE OLIVEIRA BUENO**, RG nº 5.820.089, lotado na função de MOTORISTA CLASSE ESPECIAL SERVIÇO DA SAÚDE B, REF. SMS-23, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face do exposto pedido de dispensa.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 733, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Re-ratifica a Portaria nº 606, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 606, de 26 de abril de 2017, no que tange a data de nomeação do servidor **VALTER LESSIO**, portador do R.G. nº 5.857.679-4, para que onde constou erroneamente: "... a partir de 02 de maio de 2017...", passe a constar "... com efeito retroativo a 16 de abril de 2017", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 734, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Exonera a pedido, servidora detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **FLAVIA LUZ DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.021.351-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 08 de maio de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 735, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **DENIS CONSULIN**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.547.187, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 736, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 36.224.371-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 737, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SIDNEY GARCIA BORGES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.774.435-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 738, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Altera a Portaria nº 043, de 09 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 26 de maio de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 043, de 09 de janeiro de 2017, de VAGNER APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.838.155-5, para o cargo de GERENTE DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 739, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FERNANDO LOPES MONTECUTTI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.031.553, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DO TRABALHO E EMPREGO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.054, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Cessam os efeitos do Decreto de intervenção no contrato de gestão 01/2014 (contrato administrativo nº 101/2014) na forma que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1677/2017, de 24 de janeiro de 2017, pelo qual a Administração Municipal decretou intervenção no Contrato de Gestão nº 01/2014 (Contrato Administrativo nº 101/2014);

Considerando a comunicação apresentada em 12 de maio de 2017, pela PRÓ-SAÚDE – Associação

Beneficente de Assistencial Social e Hospitalar, na qual informa a rescisão do contrato referido e sua saída em definitivo da UPA Macarenko e do PA do Bairro do Matão.

DECRETA:

Art. 1º - Cessam, a partir desta data, os efeitos do Decreto nº 10.011/2017, de 19 de janeiro de 2017, que decretou a intervenção do Município no Contrato de Gestão nº 01/2014 (Contrato Administrativo nº 101/2014).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de saúde promoverá as devidas anotações, registros e providências quanto a execução dos serviços afetos às unidades de saúde tratadas no processo acima referido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.055, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Institui e nomeia membros para compor a Comissão Organizadora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

Considerando que um sistema de ensino é uma ordenação articulada dos vários elementos necessários à realização dos objetivos educacionais previstos e desejados para a população à qual se destina.

Considerando que tais objetivos educacionais estão expressos no Plano Municipal de Educação, construído democraticamente numa perspectiva de racionalidade social, isto é, defendendo o uso adequado dos recursos humanos, materiais e financeiros, para tornar concreto o valor social da educação, quer seja de modo quantitativo, como qualitativo.

Considerando que para ser realidade em nosso município o sistema, questões como a sua previsão legal (Lei Municipal n. 4400, de 26 de março de 2007), o Conselho Municipal de Educação ativo, a instituição do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal n. 5784, de 22 de junho de 2015) e a ciência dessas iniciativas à Secretaria Estadual de Educação são etapas já concretizadas.

Considerando que, para o atendimento do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5784, de 22 de junho de 2015, faz-se necessária a criação de uma Comissão Organizadora e de uma Equipe Técnica para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Considerando que o monitoramento é um ato contínuo de observação para o levantamento das informações a respeito do progresso que vai sendo feito a fim de alcance das metas definidas.

Considerando que a avaliação das ações é um ato periódico de dar valor aos resultados alcançados para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos, com o intuito de orientar a tomada de decisões.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir e nomear Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

Marli Aparecida Vedovatto
RG nº 11.995031-55

Mirela Hernandes Cia Medeiros
RG nº 21.984.842

Maria Aparecida Gonçalves Gomes
RG nº 8.350.819-3

Luis Carlos Gonçalves
RG nº 19.141.323-9

Enio Lopes Magalhães dos Santos
RG nº 42.772.133-7

Antonio Carlos Ferreira:
RG nº 36.744.124-X

Kleber De Oliveira Martins:
RG nº 22.505.439-5

Antonia Ivone Da Silva Lunardi:
RG nº 16.327.085

DECRETO Nº 10.055/2017
FOLHA Nº 02

Art. 2º - São atribuições da Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Coordenar o levantamento e sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;

IV - Aprovar e dar publicidade aos relatórios de monitoramento;

V - Aprovar e dar publicidade para consulta pública os relatórios de avaliação, que deverão ser referenciados em Conferência Municipal;

VI - Coordenar o processo de publicação de estudos para aferição da evolução no cumprimento das metas estabelecidas, tendo como referência os estudos e as pesquisas oficiais, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes;

VII - Oferecer apoio à realização das Conferências Municipais de Educação, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação;

VIII - Fortalecer o regime de colaboração entre os Municípios, o Estado e a União, promovendo a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 3º - A Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá suporte técnico-operacional de Equipe Técnica, instituída e composta pelos seguintes membros, sob a Gerência do primeiro:

Luis Carlos Gonçalves
RG 19.141.323-9

Marli Aparecida Vedovatto
RG 11.995.031-5

Elaine Fátima Neres Teixeira
RG 28.023.682-7

Macus Ricardo Gonçalves
RG 16.765.634

Art. 4º - São atribuições da Equipe Técnica:

Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Comissão Organizadora e demais interessados, tais como: Plano Municipal de Educação; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA); Plano de

Ações Articuladas – PAR; Plano Diretor e outros; Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

DECRETO Nº 10.055/2017 FOLHA Nº 03

Relacionar as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

Apresentar propostas de relatórios de monitoramento e de avaliação à Comissão Organizadora;

Apresentar relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos necessários ao andamento dos trabalhos do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;

Realizar outras atribuições conferidas pela Comissão Organizadora conforme necessário para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - A Comissão Organizadora e Equipe Técnica são partes integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, devendo a municipalidade tomar todas as providências para a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e necessários para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município. – PMS nº12.996/2017.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.056, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Qualifica como Organização Social Pró-Ativa.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes nos autos do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Sumaré - PMS nº 9911/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social Pró - Ativa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1560 - Condomínio Vista Verde Office - Bloco Rouxinol Andar 2 - Sala 212 - Vila Hamburguesa, São Paulo /SP - CEP: 05.319-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o

nº 67.669.861/0001-38, que tem por finalidade a execução da Gestão de Serviços da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.057, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11256/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.451.848/0001-62, com sede à Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200 – Jundiá/SP, a doação de 500 metros cúbicos (35 caminhões) de Material Fresado, com destino as vias municipais junto aos bairros da Área Cura, Parque Bandeirantes e Parque Santiago.

Parágrafo Único - O bem ora recebido em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 23 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.058, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Substitui membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 4130, de 08 de março de 2006; Considerando ainda os demais elementos do Protocolado - PMS nº 4212/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Substitui membros do poder público no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 4130/06, Art. 15, para o biênio 2015/2017, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: TITULARES:

Edna Rodrigues Nascimento RG nº 28.154.600-9

Maria Francisca Cantanhede Lima RG nº 22.588.394-5

Suely Gomes Pontes Fontes RG nº 38.015.589-8

Maria Lúcia de Almeida RG nº 34.652.014-9

Viviane Tatiane Gonçalves Sgobin RG nº 23.933.910-1

Rosadete Rodrigues e Silva RG nº 15.108.993-0

SUPLENTES:

Maria Cristina Lopes dos Santos Oliveira RG nº 35.498.047

Andréia Raquel da Silva RG nº 46.201.030-2

Maria Neuza Gonçalves RG nº 10.945.980-5

Maria Railde Oliveira Santos RG nº 24.525.953-3

Terezinha Pereira dos Santos RG nº 19.797.360-7

Marilisa Rosana Luiz RG nº 21.341.958-0

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Aparecida Gonçalves Gomes RG nº 8.350.819-3

Suplente: Eliete Pereira de Souza RG nº 35.158.396-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Mariana Antonelli RG nº 34.321.785-5

Suplente: Donária de Fátima Ferreira RG nº 4.127.067-5

DECRETO Nº 10.058/2017 FOLHA 02

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:

Titular: Cintia Carolina Vitorino Moreira RG nº 46.206.429-3

Suplente: Claudia Ferreira Santos RG nº 27.549.625-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Vanessa Martins de Souza RG nº 32.395.641-5

Suplente: Maria Regina de Vasconcelos RG nº 11.983.693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PARTICIPAÇÃO E CIDADÃ:

Titular: Fernanda Rodrigues Jordão Christofoletti Fioravante - RG nº 32.178.143-0

Suplente: Neriane Girdelli – RG nº 19.496.855-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: Graziela Moliterno RG nº 47.913.314

Suplente: Fabiana de Fatima dos Santos Gomes RG nº 29.844.506-2

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.059, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a operação estiagem 2017 do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil compreende o conjunto de Medidas preventivas, socorros, assistências e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social;

Considerando a existência de riscos de estiagens no âmbito do Município de Sumaré, em razão da redução das precipitações pluviométricas que podem ocasionar grandes transtornos à população, ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado;

Considerando que o Município de Sumaré tem estabelecido compromisso com a campanha Mundial para redução de Desastres, da Estratégia Internacional para Redução de Desastres, denominado Campanha Cidades Resilientes;

Considerando a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Sumaré no período da estiagem;

Considerando que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidades do Governo Municipal, e que os Órgãos dos Setores da Administração Municipal, devem colocar à disposição da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

Considerando a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergências do Sistema Municipal de Defesa Civil, em face do período de maior seca do ano;

Considerando a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a legislação Federal;

Considerando, finalmente a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de

riscos, articulando a participação das Secretarias Municipais envolvidas, Órgãos de atendimentos emergenciais e da própria comunidade, do Sistema Municipal Proteção de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Operação estiagem 2017 no período compreendido entre 1º de julho e 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Cabe ao Gabinete do Prefeito, por Intermediário da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, a Coordenação da Operação Estiagem do Município, tendo em vista a baixa Umidade relativa do ar; as quedas bruscas de temperaturas e a estiagem que ocorrem no período.

DECRETO Nº 10.059/2017
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação estiagem 2016 constituído pelos seguintes Órgãos.

I - Gabinete do Prefeito;
II - Defesa Civil – Secretaria Municipal de Segurança e Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;
III – Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - O Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, mediante a análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA), fornecidos pelos Órgãos meteorológicos, estabelecerá metas para monitoração, adotando os seguintes critérios:

I – Observação: URA de até 30%;
II – Atenção: URA de 30% até 20%
III – Alerta: de 20% até 12%
IV – Emergência: URA abaixo de 12%

Parágrafo Único - Para cada nível estão previstos procedimentos operacionais, que visam a minimização das consequências desses eventos.

Art. 5º - No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgão deverão ser acionados:

I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Inclusão Social;
V – Secretaria Municipal de Habitação;
VI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 6º - Fica adotado, como padrão, 13ºC (Treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem 2015.

Art. 7º- Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil SIMPEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto.

DECRETO Nº 10.059/2017
FOLHA Nº 03

§ 1º- A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para as providências e repressivas a serem tomadas, junto a Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC I/5, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Ambiental Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agro meteorológico - CIAGRO/IAC, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB.

§ 2º - Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioletas atingirem índices a partir de 8, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE.

§ 3º - Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios conforme modelo do INFONSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencentes ao Instituto Agrônomo de Campinas – IAC.

§ 4º - A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações da Operação Estiagem 2017, pelo acionamento e controle das emergências, bem como pela emissão de boletins de alerta.

Art. 8º - Visando á monitorização da Operação Estiagem 2017, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil realizará plantão permanente durante 24 horas, podendo o seu Coordenador requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo Único - O Servidor Público Municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficar é a disposição da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe vencimentos e demais vantagens, não fazendo jus a retribuição ou gratificação especial.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município. – MI SM-Seg.nº 169/207-

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.060, DE 23 DE
MAIO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a 5ª Conferência Municipal de Turismo de Sumaré, realizada no dia 19 de abril de 2017;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.179, de 25 de maio de 2006;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15.727/2005.

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 4.179, de 25 de maio de 2006, e de acordo com o seu Capítulo III, que ora fica assim constituído:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR
Germano Oliveira Carvalho
RG nº 60.433.571-4

Ivane Rodrigues Biet
RG nº 38.541.398-1

Lucinda Fátima Santos Beca
RG nº 54.567.368-9

Renato Saes Melhado
RG nº 29.011.114-6

Lucilene Cruz da Silva
RG nº 17.245.063-9

Suplente

Sarah Meli Silva Cia
RG nº 40.716.186-7

Vera Lúcia Coltro
RG nº 15.850.441-0

Maria Renovato de Oliveira
RG nº 24.525.987-9

Marlene da Silva
RG nº 32.955.252-1

Cesar Martins Pereira
RG nº 33.468.148-0

Membros do Poder Executivo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular – Wesley da Silva de Oliveira
RG nº 30.293.201-X

Suplente – Daniel Lincoln de Matos F. da Silva
RG nº 47.837.389-7

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular: Waltair Pereira Lucas
RG nº 21.343.372

Suplente: Daines Tanner
RG nº 6.239.903-2

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular – Alessandra Vidal F. C. de Oliveira
RG nº 25.380.711-6

Suplente – Teresa Teixeira
RG nº 10.388.211-X

DECRETO Nº 10.060/2017
FOLHA Nº 02

Secretaria Municipal Defesa, Proteção e Preservação e Meio Ambiente

Titular – Dario de Oliveira Ferreira
RG nº 33.657.282-7

Suplente – Edson Pereira Rosa
RG nº 19.272.782

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Titular – David Petrolini de Almeida
RG nº 28.073.118-8

Suplente – Sebastião Silvestre Martin Gonçalves
RG nº 7.960.903-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Or-

gânica do Município de Sumaré, aos 23 de maio de 2017, no Paço Municipal, e em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município. -

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.061, de 25 de
MAIO de 2016.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Sumaré, para o período de 2017/2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando, a alteração do disposto da Lei Municipal de nº 3189/98

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado - PMS nº 9464/97.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Sumaré, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 3189, de 13 julho de 1998, como titulares e suplentes, para o período de 2017/2019, respectivamente, os seguintes membros:

Representantes do Município de Sumaré:

Titulares Documento

Roberto Ivan Rovagnelli
RG nº 21.983.826

Paulo de Assis Anerão
RG nº 15.457.124-X

Sebastião Silvestre Martin Gonçalves
RG nº 7.960.903-X

Suplentes Documento

Dirceu César Pacheco
RG nº 21.871.406-3

Ana Paula Ribeiro Nishida
RG nº 32.692.386

David Petrolini de Almeida
RG nº 28.07.118-8

Representantes do EDR - CATI

Titular
Jordana Pianoski
RG. 9.387.252

Suplente
Luís Roberto Franco Rodrigues
RG. 37.587.341-7

Representantes da Defesa Agropecuária EDA - CATI

Titular
Rogério Matiello Vera
RG. 14.104.105

Suplente
Priscylla Xapuri Mia
RG. 33.648.857

Representantes Associação/Sindicato dos Produtores Rurais

Titular
Gerson Stein

RG. 17.086.750-X

Wilson Ravagnani
RG. 20.625.867
Milton Ângelo Ongaro
RG. 6.400.910-5

Suplente
Hideki Ito
RG. 16.806.062-0

Lazaro Lauro de Andrade
RG. 14.421.772-7

Ângelo Paschoal Basso
RG. 13.059.414

DECRETO Nº 10.061/2017
FOLHA 02

Representantes Associação/Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular
Leônidas Telles
RG. 908.113

Suplentes
Hilário Afonso da Silva
RG. 25.926.802-1

Representantes de Cooperativas Rurais

Titular
Antonio Segura Filho
RG. 8.121.770-5

Suplente
Jefferson Pereira
RG nº 30.538.096-5

Representantes da Sociedade Civil

Titular
Gilberto Bufarah
RG nº 4.410.746

Suplente
Francislaine Pereira Braga
RG nº 42.689.070-X

Representantes da ACIAS

Titular
Carlos Alberto Ravagnani
RG nº 9.593.008-5

Suplente
Fernando Lopes Monteacutti
RG nº 23.031.553

Art. 2º - Os membros, ora mencionados, deverão eleger o presidente do Conselho de conformidade com seu Regimento Interno.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho são gratos e de maior relevância para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9871/16.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Campanha de Vacinação contra a Gripe termina nesta sexta-feira, 26



Moradores dos grupos de risco que ainda não receberam a dose podem procurar uma unidade de saúde até as 17h desta sexta

Com 29.037 pessoas vacinadas, representando uma cobertura vacinal de 64,54% do público-alvo, Sumaré segue a orientação do Ministério da Saúde e encerra a campanha de vacinação contra a gripe nesta sexta-feira, 26 de maio. A vacina estará disponível até as 17 horas em 23 unidades de saúde da cidade, por isto, quem ainda não recebeu a dose, deve procurar o posto de vacinação mais próximo de casa.

A Secretaria Municipal de Saúde alerta para a importância de o público-alvo receber a imunização dentro do período da Campanha de Vacinação para evitar a gripe e possíveis complicações nas

estações mais frias do ano. “A vacina é uma das medidas mais eficazes na prevenção de casos graves de gripe. Por isto, é importante que a imunização aconteça antes do início do inverno, período em que há maior circulação do vírus influenza”, explica.

Até o momento, nenhum grupo prioritário atingiu a meta de vacinação de 90%. A maior cobertura vacinal foi registrada entre os idosos, com 17.157 doses aplicadas (83,22%), seguida de mulheres no pós-parto (78,75%) e trabalhadores da saúde (64,22%). Gestantes (41,40%) e crianças de seis meses a menores de cinco anos (44,60%) são os grupos que menos procura-

ram a vacina. Já entre as pessoas com doenças crônicas, foram 9.793 doses aplicadas (71,68%).

Além destes grupos, também estão sendo vacinados professores, policiais, bombeiros, carteiros, profissionais do Poupatempo, do Poder Judiciário e do Ministério Público – ou seja, pessoas que têm mais contato com o público. Para receber a dose, é necessário apresentar Carteira de Vacinação ou documento de identidade. Há contraindicação para pessoas com histórico de reação anafilática prévia em doses anteriores e pessoas que tenham alergia grave relacionada ao ovo de galinha e a seus derivados.

SMMUR realiza nova “Operação Chorume” no Jardim Dall’Orto, fiscalizando caminhões de lixo



Entre 11 e 19 de maio, os agentes de trânsito vistoriaram 467 caminhões e 19 deles foram multados por derramar material que estavam transportando nas ruas da cidade

Em mais de uma semana fiscalização, a Prefeitura de Sumaré vistoriou 467 caminhões de lixo no Jardim Dall’Orto e 19 deles foram multados por derramar material que estavam transportando nas ruas da cidade. Este é o balanço da Operação Chorume realizada entre os dias 11 e 19 de maio, na Avenida Vereador Antônio Pereira de Camargo, por onde passam diariamente dezenas de

caminhões de lixo de toda a região, em direção à Central de Gerenciamento da Estre Ambiental, em Paulínia.

A operação é realizada periodicamente pela SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) e pela Guarda Civil Municipal – por meio do GPA (Grupo de Proteção Ambiental). O objetivo é evitar o derramamento de chorume pelas vias de Sumaré,

o que é considerado infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro (derramamento de carga), e pela Lei Municipal nº 5.793 de 2015, que trata das infrações e sanções administrativas ambientais.

Esta intensificação na fiscalização ocorre para conscientizar os motoristas e as empresas, para que regularizem os veículos, cumpram a legislação e protejam

o meio ambiente. O chorume nas ruas, além de causar o mau cheiro e poluir o meio ambiente, atrai insetos e outros animais transmissores de doenças, tornando-se uma questão de saúde pública.

Os moradores podem auxiliar a Prefeitura na fiscalização, denunciando irregularidades na Ouvidoria Municipal: 0800-770-0770 ou ouvidoriamunicipal@sumare.sp.gov.br.

Horto Florestal recebe serviços de manutenção



Trilhas existentes na área verde estavam esburacadas e estão sendo regularizadas

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, está realizando serviços de limpeza e manutenção no Horto Florestal de Sumaré, a maior área verde do município. As equipes trabalham na limpeza das margens da represa, roçagem do mato alto e também na recuperação das trilhas existentes no local, regularizando o solo.

Muitos ciclistas realizam trilhas pelo Horto e o solo estava irregular, com muitos buracos.

Por isso, a Prefeitura está trabalhando para garantir mais segurança aos apreciadores do esporte.

Com todos os serviços de manutenção, o objetivo é deixar o Horto Florestal bem cuidado, para que a população possa usufruir deste pedaço de natureza. Após os serviços de limpeza, as guias da pequena estrada de asfalto existente próximo à represa também receberão nova pintura. Os serviços devem ser concluídos na próxima semana.



Nas margens da represa, colaboradores realizaram roçagem do mato alto e limpeza

Ministério da Cultura apresenta

Caravana Cultural

A CULTURA DA ARTE FORMA SÁBIOS E A BOA EDUCAÇÃO FORMA HOMENS. DESENVOLVENDO A CULTURA MULTIPLICAMOS OS CONHECIMENTOS QUE NOS PERMITEM QUE SONHOS SE TORNEM REALIDADE.

28
Maio de 2017
Domingo
Das 09h
Às 18h
Local

AVENIDA EMILIO BOSCO, 477 - 533
JARDIM MORUMBI, SUMARÉ - SP

MAIORES INFORMAÇÕES
WWW.CARAVANACULTURAL.COM.BR
19- 3305 0749

Atrações

- ★ OFICINAS CULTURAIS (PINTURA FACIAL, OFICINA DE DESENHO E OFICINA DE PINTURA)
- ★ ATIVIDADES CIRCENSES (OFICINAS CIRCENSES, MINI TRAMPOLIM, MALABARES E CILINDRO CHINÊS)
- ★ ATIVIDADES CORPORAIS (RITMOS LATINOS)
- ★ REDE ANHANGUERA (ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS / ATIVIDADES VOLTADAS A QUALIDADE DE VIDA)
- ★ ACADEMIA POWER (RITMOS PROFª CAROLINE DIAS)
- ★ CORDÃO DE OURO (CAPOEIRA MESTRE JOGUINHO CM ENVERGADO)
- ★ GRUPO COMITIVA KAVUK (DANÇA)
- ★ GRUPO CLOWNBOYS COUNTRY (DANÇA)
- ★ CIRANDA DE RODA - CIA TEATRAL CENARTE (FOLCLORE)
- ★ CIA SÃO GENÉSIO - O MENINO DO DEDO VERDE (TEATRO)
- ★ ESPAÇO DANCE & FITNESS (DANÇA)
- ★ ALEM DA LONA - AMANHA TEM MAIS (TEATRO)
- ★ ORQUESTRA GUAJUANA DE VIOLA CAPIRA (SHOW MUSICAL)
- ★ CINEMA (CURTA METRAGEM)
- ★ GRUPO "SAUDOSO BRASIL" (SHOW MUSICAL)

BRINQUEDOS INFLÁVEIS TOTALMENTE GRATUITOS PARA DIVERSÃO DAS CRIANÇAS.

Secretarias de Obras e de Planejamento já atendem em novo Centro Administrativo da região central



Diversos setores da Prefeitura serão transferidos gradativamente para o prédio municipal, a fim de reduzir as despesas com imóveis alugados; entrada é pela Rua Ipiranga

Quem precisar utilizar os serviços prestados pelas secretarias de Obras e de Planejamento da Prefeitura de Sumaré deve procurar atendimento em novo endereço. Ambas as pastas já estão em funcionamento no Centro Administrativo Odette Jones Gigo, prédio próprio do Município que, durante anos, abrigou a Unopec. O local é de fácil acesso, com entrada pela Rua Ipiranga, nº 73, na região central da cidade. Além destas duas pastas, a Secretaria de Comunicação Social também está em outro endereço, como parte do processo de reestruc-

turação da Prefeitura com o objetivo de reduzir despesas com prédios alugados.

A Secretaria de Planejamento foi a primeira a fazer a mudança para o novo Centro Administrativo, há cerca de um mês. No início desta semana, foi a vez da Secretaria de Obras mudar de “casa”. Gradativamente, outros departamentos municipais serão transferidos para o imóvel, como a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a Frente de Trabalho e a CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte). Estes dois últimos ocu-

pam atualmente o prédio alugado ao lado da Câmara, na Rua Barbara Blumer, 44, onde também estava instalada a Secretaria Municipal de Comunicação. Após concluídas todas as transferências, esse prédio será devolvido. Toda a reestruturação física vai gerar economia superior a R\$ 500 mil por ano aos cofres públicos. A Secretaria de Comunicação foi transferida para o prédio principal da Prefeitura, na Rua Dom Barreto.

Embora inaugurado no fim de 2016, o Centro Administrativo Odette Jones Gigo não contava com

infraestrutura básica para o trabalho dos servidores e para o atendimento à população. Nos primeiros meses do ano, por determinação do prefeito Luiz Dalben, os colaboradores municipais iniciaram uma ampla reforma e adequação no prédio, com a instalação de cabeamento de energia elétrica – atualizando a fiação, que era bastante antiga –, estruturação da rede para o funcionamento do sistema de processamento de dados e de telefonia, além de outras obras complementares, que seguem em andamento em parte do prédio.